



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA**

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA

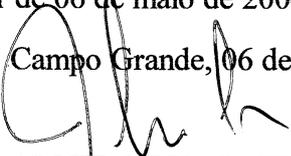
DELIBERAÇÃO/CSDP, DE 06 DE MAIO DE 2003.

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais,

DELIBERA:

Elogiar os Drs. **Paulo André Defante**, **Fábio Rogério Rombi da Silva** e **Paulo Dinis Martins Brum**, Defensores Públicos de Segunda Entrância, pela brilhante atuação e qualidade dos trabalhos apresentados na Defensoria Pública da comarca de Corumbá e por enquadrarem-se nas hipóteses previstas nos incisos I e IV do art. 2º da Deliberação/CSDP n. 021, de 19 de dezembro de 2002, conforme decisão do Conselho Superior de 06 de maio de 2004 – Ata n. 1.160.

Campo Grande, 06 de maio de 2004.


ALMIR SILVA PAIXÃO

Presidente do Conselho Superior, em exercício.